

LEI MUNICIPAL Nº. 1581/2005

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 14.500,00 (Catorze mil e
quinhentos reais)”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art.1º – É aberto o seguinte crédito Suplementar:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 – ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0/6ANOS
1236100472.028 – MANUTENÇÃO ENSINO C/RECURSOS DO FUNDEF
319011.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R\$ 14.500,00

Art.2º - As despesas de que trata o artigo anterior serão cobertas pelo superávit financeiro de 2004 relativo ao recursos FUNDEF (030) no valor de R\$ 14.500,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 23 de novembro de 2005.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração